LEI N.º 5.793, DE 4 DE MAIO DE 2011

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 4.608, 22 DE OUTUBRO DE 1996, DISPONDO GELDER CESAR DO CARMO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 02 DA QUADRA 652

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.° 4.608, 22 de outubro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º

...

QUADRA N.º 652

lote n.º 02, GELDER CESAR DO CARMO.....187,50

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 4 de maio de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES